



DOMINA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 1 / nº 49 - Quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO / 2013 A DEZEMBRO / 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Síntese 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.300.360,32	93.547,57
PESSOAL ATIVO	90.903.637,19	72.514,60
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	11.396.723,13	21.032,97
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (S 1º DO ART.18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (S 10. DO ART.19 DA LRF) (II)	7.684.544,57	21.032,97
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	1.538,34	17.960,69
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	152.591,55	3.072,28
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	13.099,20	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	7.517.315,48	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.615.815,75	72.514,60
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	94.688.330,35	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		233.934.228,77
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(V)=(III/IV)*100		40,48
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <=	54,00	126.324.483,54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <=	51,30	120.008.259,36
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=	48,60	113.692.035,18

Fonte:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PEDRO AURELIO GOULART
CONTADOR
CRC - 42567 / CPF 248.582.346-49

ARNILDO ANTONIO MORAIS
SECRETARIO
CPF - 361.445.686-20

MUNICÍPIO ARAXÁ - MG CONSOLIDADO PMA CMA FCCB IPREMA IPD ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO: 2014

1/2
28/01/2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MINAS GERAIS
ÓRGÃO: Poder Executivo
Período: Novembro a Dezembro
Periodicidade: Bimestral

Receita	Previsão Anual		No Bimestre		Acumulado		Saldo
	Inicial	Atualizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	
1 RECEITAS CORRENTES	231.211.246,00	231.211.246,00	38.535.207,62	43.144.125,84	231.211.246,00	238.143.082,13	-6.931.836,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.079.863,00	42.079.863,00	7.013.310,48	1.265.818,93	42.079.863,00	29.994.301,87	12.085.561,13
IMPOSTOS	38.801.680,00	38.801.680,00	6.466.946,66	1.214.362,54	38.801.680,00	28.322.688,53	10.478.991,47
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	7.000.000,00	7.000.000,00	1.166.666,66	225.982,12	7.000.000,00	6.228.746,17	771.253,83
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	1.793.240,00	1.793.240,00	298.873,34	78.398,84	1.793.240,00	1.910.944,58	117.704,58
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	936.440,00	936.440,00	156.073,32	0,00	936.440,00	15.542,03	920.897,97
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	6.072.000,00	6.072.000,00	1.012.000,00	331.082,94	6.072.000,00	3.194.488,98	2.877.511,02
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	23.000.000,00	23.000.000,00	3.833.333,34	578.898,64	23.000.000,00	16.972.966,77	6.027.033,23
TAXAS	1.594.760,00	1.594.760,00	265.793,32	51.456,39	1.594.760,00	1.671.613,34	-76.853,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.683.423,00	1.683.423,00	280.570,50	0,00	1.683.423,00	0,00	1.683.423,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.099.000,00	9.099.000,00	1.516.500,00	1.453.993,60	9.099.000,00	8.688.280,77	410.719,23
RECEITA PATRIMONIAL	5.137.620,00	5.137.620,00	856.270,02	609.182,50	5.137.620,00	6.942.255,20	-1.804.635,20
RECEITA DE SERVIÇOS	574.000,00	574.000,00	95.666,70	53.713,59	574.000,00	754.049,90	-180.049,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.914.500,00	164.914.500,00	27.485.749,98	37.103.231,31	164.914.500,00	179.419.402,71	-14.504.902,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.406.263,00	9.406.263,00	1.567.710,44	2.658.185,91	9.406.263,00	12.344.791,68	-2.938.528,68
2 RECEITAS DE CAPITAL	14.009.519,00	14.009.519,00	2.334.919,84	0,00	14.009.519,00	209.333,34	13.800.185,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.009.519,00	11.009.519,00	1.834.919,84	0,00	11.009.519,00	209.333,34	10.800.185,66
7 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.779.235,00	6.779.235,00	1.129.872,40	1.373.269,11	6.779.235,00	5.848.134,40	931.100,60
Sub Total das Receitas	252.000.000,00	252.000.000,00	41.999.999,96	44.517.394,95	252.000.000,00	244.200.549,87	7.799.450,13
Total das Receitas	252.000.000,00	252.000.000,00	41.999.999,96	44.517.394,95	252.000.000,00	244.200.549,87	7.799.450,13

MUNICÍPIO ARAXÁ - MG CONSOLIDADO PMA CMA FCCB IPREMA IPD ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO: 2014

2/2
28/01/2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MINAS GERAIS
ÓRGÃO: Poder Executivo
Período: Novembro a Dezembro
Periodicidade: Bimestral

Despesas	Previsão Inicial	Data do Exercício	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		A Realizar
			No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	
3	0,00	177.215.265,00	179.519.606,80	190.554.386,29	170.492.574,38	30.315.344,28	-13.339.121,29
1	0,00	176.315.265,00	179.519.606,80	190.554.386,29	170.492.574,38	30.315.344,28	-14.239.121,29
9	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
3	0,00	46.978.700,00	49.707.258,20	49.195.568,77	43.696.395,57	7.237.315,47	-2.216.868,77
1	0,00	46.978.700,00	49.707.258,20	49.195.568,77	43.696.395,57	7.237.315,47	-2.216.868,77
3	0,00	14.722.035,00	14.722.035,00	11.116.513,36	11.110.429,13	2.808.496,25	3.605.521,64
1	0,00	14.722.035,00	14.722.035,00	11.116.513,36	11.110.429,13	2.808.496,25	3.605.521,64
Total das Despesas	0,00	238.916.000,00	243.948.793,00	250.866.468,42	225.299.399,88	40.361.150,00	-11.950.468,42

MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2015

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00		100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	50.000,00		50.000,00
Avais e Garantias Concedidas	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Assunção de Passivos	100.000,00		100.000,00
Assistências Diversas	100.000,00		100.000,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00		500.000,00
SUBTOTAL	900.000,00	SUBTOTAL	900.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de empenho	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00		100.000,00
Discrepância de Projeções:	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
Outros Riscos Fiscais	2.700.000,00		2.700.000,00
SUBTOTAL	4.900.000,00	SUBTOTAL	4.900.000,00
TOTAL	4.900.000,00	TOTAL	4.900.000,00

Fonte: Sistema GOVERNA, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, MDF 5ª EDIÇÃO - STN

Nota: RISCOS FISCAIS SÃO A POSSIBILIDADE DA OCORRÊNCIA DE EVENTOS QUE VENHAM A IMPACTAR, NEGATIVAMENTE, AS CONTAS PÚBLICAS, TAIS COMO:

- 1 - RISCOS ORÇAMENTÁRIOS - REFEREM-SE À POSSIBILIDADE DAS RECEITAS PREVISTAS NÃO SE REALIZAREM OU À NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE DESPESAS, INICIALMENTE NÃO FIXADAS OU ORÇADAS A MENOR DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO;
- 2 - RISCOS DE PASSIVOS CONTINGENTES - REFEREM-SE A DEMANDAS JUDICIAIS E TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DO ENTE;
- 3 - RISCOS DECORRENTES DE GESTÃO DA DÍVIDA - REFEREM-SE A POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS EXTERNAS À ADMINISTRAÇÃO QUE, QUANDO EFETIVADAS, RESULTARÃO EM AUMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA NO ANO DE REFERÊNCIA.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	245.381.768	231.492.234	0,006%	256.423.948	227.144.962	0,006%	267.963.025	222.875.343	0,006%
Receitas Primárias (I)	237.129.607	223.707.176	0,006%	247.800.439	219.506.102	0,006%	258.951.459	215.380.071	0,006%
Despesa Total	245.381.769	231.492.235	0,006%	256.423.949	227.144.963	0,006%	267.963.026	222.875.344	0,006%
Despesas Primárias (II)	238.771.006	225.255.666	0,006%	249.515.701	221.025.513	0,006%	260.743.908	216.870.921	0,006%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.641.399	-1.548.490	0,000%	-1.715.262	-1.519.410	0,000%	-1.792.449	-1.490.850	0,000%
Resultado Nominal	2.851.330	2.689.934	0,000%	2.979.640	2.639.419	0,000%	3.113.724	2.589.806	0,000%
Dívida Pública Consolidada	97.900.811	92.359.256	0,002%	102.306.348	90.624.810	0,002%	106.910.134	88.921.345	0,002%
Dívida Consolidada Líquida	66.214.225	62.466.250	0,002%	69.193.865	61.293.175	0,002%	72.307.589	60.141.054	0,002%

Fonte: Sistema GOVERNA, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, MDF 5ª EDIÇÃO - STN

Nota: O CÁLCULO DAS METAS FOI REALIZADO CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO MACROECONÔMICO:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	3,5	3,5	3,5
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	5,50	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,1	3,2	3,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,0	6,5	6,5
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	417.330.401.764.504	431.936.965.826.262	447.054.759.630.181

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
Ano	Valor corrente
2015	1,06
2016	1,1289
2017	1,2023

PIB MINAS GERAIS	
Ano	bilhões
2010	351.381
2011	363.679
2012	376.408
2013	417.330

Valores Constantes	
Ano	Inflação IPCA acum. corrente
2012	1,120944
2013	1,059107

MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

PIB MG: R\$ 389.582.395.635.375

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013		% PIB	Metas Realizadas em 2013		% PIB	Variação	
	(a)	(b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100			
Receita Total	235.354.378	235.354.378	0,006%	235.354.378	0,006%	0	0,00%	
Receitas Primárias (I)	227.271.493	227.271.493	0,006%	227.271.				

MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	191.065.288	235.354.378	23,18%	234.815.089	-0,23%	245.381.768	4,50%	258.423.948	5,30%	267.963.025	4,50%	
Receitas Primárias (I)	187.122.154	227.271.493	21,66%	226.918.284	-0,16%	237.129.607	4,50%	247.800.439	4,50%	258.951.459	4,50%	
Despesa Total	191.065.288	235.354.378	23,18%	234.815.090	-0,23%	245.381.769	4,50%	258.423.949	4,50%	267.963.026	4,50%	
Despesas Primárias (II)	186.604.234	229.013.761	22,73%	228.489.001	-0,23%	238.771.006	4,50%	249.515.701	4,50%	260.743.908	4,50%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	517.920	-1.742.268	-436,40%	-1.570.717	-9,85%	-1.641.399	-4,50%	-1.715.262	-4,50%	-1.792.449	-4,50%	
Resultado Nominal	482.000	2.734.812	467,29%	-145.522	-105,32%	2.851.330	2059,38%	2.979.640	4,50%	3.113.724	4,50%	
Dívida Pública Consolidada	89.856.601	93.900.148	4,50%	93.684.987	-0,23%	97.900.811	4,50%	102.308.348	4,50%	106.910.134	4,50%	
Dívida Consolidada Líquida	60.773.605	63.508.417	4,50%	63.362.895	-0,23%	66.214.225	4,50%	69.193.865	4,50%	72.307.589	4,50%	

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	216.706.250	250.652.413	15,66%	234.815.089	-6,32%	231.492.234	-1,42%	227.144.962	-1,88%	222.875.343	-1,88%	
Receitas Primárias (I)	212.233.947	242.044.140	14,05%	226.918.284	-6,25%	223.707.176	-1,42%	219.508.102	-1,88%	215.380.071	-1,88%	
Despesa Total	216.706.250	250.652.413	15,66%	234.815.090	-6,32%	231.492.235	-1,42%	227.144.963	-1,88%	222.875.344	-1,88%	
Despesas Primárias (II)	211.646.522	243.899.655	15,24%	228.489.001	-6,32%	225.255.666	-1,42%	221.025.513	-1,88%	216.870.921	-1,88%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	507.425	-1.855.515	-415,87%	-1.570.717	-15,35%	-1.548.490	-1,42%	-1.519.410	-1,88%	-1.490.850	-1,88%	
Resultado Nominal	546.735	2.912.575	432,68%	-145.522	-105,00%	2.689.934	1948,47%	2.639.419	-1,88%	2.589.860	-1,88%	
Dívida Pública Consolidada	101.915.357	100.003.658	-1,88%	93.684.987	-6,32%	92.359.256	-1,42%	90.624.810	-1,88%	88.921.345	-1,88%	
Dívida Consolidada Líquida	68.929.423	67.636.464	-1,88%	63.362.895	-6,32%	62.466.250	-1,42%	61.293.175	-1,88%	60.141.054	-1,88%	

Fonte: Sistema GOVERNA, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, MDF 5ª EDIÇÃO - STN

Nota: VALORES CORRENTES IDENTIFICAM OS VALORES DAS METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO A QUE SE REFERE A LDO, UTILIZANDO O CENÁRIO MACROECONÔMICO DE FORMA QUE OS VALORES APRESENTADOS SEJAM CLARAMENTE FUNDAMENTADOS. VALORES CONSTANTES IDENTIFICAM OS VALORES QUE EQUIVALEM AOS VALORES CORRENTES ABSTRÁIDOS DA VARIACÃO DO PODER AQUISITIVO DA MOEDA, OU SEJA, EXPURGANDO OS ÍNDICES DE INFLAÇÃO OU DEFLAÇÃO APLICADOS NO CÁLCULO DO VALOR CORRENTE, TRAZENDO OS VALORES DAS METAS ANUAIS PARA VALORES PRATICADOS NO ANO ANTERIOR AO ANO DE REFERÊNCIA DA LDO.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	25.501.719,82	0,00%	37.416.739,46	0,00%	-308.946,95	0,00%
TOTAL	25.501.719,82	0,00%	37.416.739,46	0,00%	-308.946,95	0,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	22.939.241,32	0,00%	18.945.086,96	0,00%	12.653.860,24	0,00%
TOTAL	22.939.241,32	0,00%	18.945.086,96	0,00%	12.653.860,24	0,00%

Fonte: Sistema GOVERNA, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, MDF 5ª EDIÇÃO - STN

MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	31.069.328,03	37.170.967,03	31.524.481,59
DESPESAS DE CAPITAL	23.083.820,26	29.995.242,37	25.856.469,29
Investimentos	19.463.112,81	29.995.242,37	25.856.469,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.620.707,45	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.985.507,77	7.175.724,66	5.668.012,30
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	7.985.507,77	7.175.724,66	5.668.012,30

SALDO FINANCEIRO	2013 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2012 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2011 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	-99.764.776,65	-68.695.448,62	-31.524.481,59

Fonte: Sistema GOVERNA, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, MDF 5ª EDIÇÃO - STN

Nota: LRF, ART. 44 - É VEDADA A APLICAÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL DERIVADA DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESA CORRENTE, SALVO SE DESTINADA POR LEI AOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, GERAL E PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.278.845,45	8.391.139,25	7.426.868,98
RECEITAS CORRENTES	6.310.127,61	8.484.213,34	7.426.868,98
Receita de Contribuições dos Segurados	2.014.388,35	5.999.883,91	3.405.480,12
Pessoal Civil	2.014.388,35	5.999.883,91	3.405.480,12
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.339.267,13	0,00	-466.715,05
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.956.472,13	2.484.329,43	4.488.103,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.486.716,34	2.062.805,46	1.519.911,35
Outras Receitas Correntes	469.755,79	421.523,97	2.968.192,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	31.282,16	93.074,09	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.084.125,07	4.360.995,36	4.698.052,23
RECEITAS CORRENTES	4.084.125,07	4.360.995,36	4.698.052,23
Receita de Contribuições	4.084.125,07	3.101.138,85	4.698.052,23
Patronal	4.084.125,07	3.101.138,85	4.698.052,23
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.259.856,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	10.362.970,52	12.752.134,61	12.124.921,21

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.666.399,07	7.174.042,73	7.983.304,17
ADMINISTRAÇÃO	771.257,75	1.018.317,27	363.646,15
Despesas Correntes	768.312,85	1.015.111,97	361.877,15
Despesas de Capital	2.944,90	3.205,30	1.769,00
PREVIDÊNCIA	4.895.141,32	6.155.725,46	7.619.658,02
Pessoal Civil	4.895.141,32	5.658.283,03	6.872.533,23
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	497.442,43	747.124,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	482.242,43	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	15.200,00	747.124,79
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.613,23	1.681,93	2.203,60
ADMINISTRAÇÃO	1.613,23	1.681,93	2.203,60
Despesas Correntes	1.613,23	1.681,93	2.203,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.668.012,30	7.175.724,66	7.985.507,77

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.694.958,22	5.576.409,95	4.139.413,44
---	--------------	--------------	--------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2011	2012	2013
BENS E DIREITOS DO RPPS	12.653.860,24	18.945.086,96	22.939.241,32

Fonte: Sistema GOVERNA, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, MDF 5ª EDIÇÃO - STN

MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO CARÁTER NÃO GERAL	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	200.000,00	209.000,00	218.405,00	ATUALIZAÇÃO DOS ELEMENTOS FÍSICOS DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL, REVISÃO GERAL DA PGV, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS GERENCIAIS INFORMATIZADAS PARA ACOMPANHAMENTO / INCREMENTO E MELHORIA DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISSQN - IPTU - ITBI).
ISS	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	200.000,00	209.000,00	218.405,00	
ITBI	CONCESSÃO DE ISENÇÃO CARÁTER NÃO GERAL	ITBI	50.000,00	52.250,00	54.601,25	
DÍVIDA ATIVA	REMISSÃO TRIBUTÁRIA	REMISSÃO TRIBUTÁRIA	400.000,00	418.000,00	436.810,00	
TOTAL			850.000,00	888.250,00	928.221,25	

Fonte: Sistema GOVERNA, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, MDF 5ª EDIÇÃO - STN

Nota: LRF, ART. 14. INCISO II, PARÁGRAFO 1º - A RENÚNCIA COMPREENDE ANISTIA, REMISSÃO, SUBSÍDIO, CRÉDITO PRESUMIDO, CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL, ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA OU MODIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO QUE IMPLIQUE REDUÇÃO DISCRIMINADA DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES, E OUTROS BENEFÍCIOS QUE CORRESPONDAM A TRATAMENTO DIFERENCIADO.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	1.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	1.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.000.000,00

Fonte: Sistema GOVERNA, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, MDF 5ª EDIÇÃO - STN

Nota: AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA É AQUELE PROVENIENTE DE ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTAS, AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, MAJORAÇÃO OU CRIAÇÃO DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÃO, CUJA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA É DO PRÓPRIO ENTE.

Atos do Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.802 - DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a assinatura de convênios e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar convênio com as entidades abaixo arroladas, no sentido de conceder-lhes contribuições nos respectivos valores indicados, a serem pagos em parcela única no ato da assinatura do termo:

- I. CLUBE UNIÃO DE ARAXÁ - CNPJ 19.456.763/0001-70, R\$ 31.000,00;
- II. ESCOLA DE SAMBA NASCENTE UNIDOS DO MORRO - CNPJ 02.004.750/0001-67, R\$ 31.000,00;
- III. GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SÃO PEDRO - CNPJ 05.455.051/0001-21, R\$ 31.000,00;
- IV. ESCOLA DE SAMBA CINDERELA - CNPJ 04.829.310/0001-74, R\$ 31.000,00;
- V. ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SANTO ANTÔNIO - CNPJ 03.530.790/0001-05, R\$ 31.000,00;
- VI. ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DE ARAXÁ - CNPJ 23.369.275/0001-00, R\$ 10.000,00.

§ 1º. Objetivam os convênios citados no "caput" deste artigo, possibilitar as entidades conveniadas promover, realizar e participar do evento de carnaval de rua de Araxá no ano de 2015.

§ 2º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei os Termos de Convênio firmados em decorrência da presente autorização.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob o número de ficha 220.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.504 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 5664, de 23 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. MARIA ABADIA BORGES MONTANDON do cargo em comissão de Diretora III - EMEI Francisco Braga da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 26.01.2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.503 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 5664, de 23 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. LETÍCIA MARIA DE MEDEIROS LEITE do cargo em comissão de Diretora V - E. M. Padre Inácio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 26.01.2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.489 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 6184/2012, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. ODILON CARLOS CARNEIRO do cargo de Superintendente Interno do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.506 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora ELIANA APARECIDA LIMA CARNEIRO do cargo em comissão de Encarregada lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania.

Art. 2º. Fica exonerada a Senhora EUNICE MARQUES DE PAIVA CARDOSO do cargo em comissão de Encarregada lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania.

Art. 3º. Fica exonerada a Senhora FERNANDA SANTOS DE PAULA do cargo em comissão de Supervisora de Controle e Análise de Estatística de Trânsito da Assessoria de Trânsito e Transporte - ASTTRAN.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.505 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 5.664/2009, 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para seus respectivos cargos e lotações:

- I. Elaine Matusalém, Diretora III, CEMEI Anita Mesquita, Secretaria Municipal de Educação;

II. Maria Ivanete da Silva, Diretora III, CEMEI Balão Mágico, Secretaria Municipal de Educação;

III. Tânia Cristina Ferreira Flores, Diretora III, CEMEI Armindo Barbosa - Proinfância, Secretaria Municipal de Educação;

IV. Irmis Antônia Coelho Borges Salerno, Diretora III, CEMEI Conceição Velasco, Secretaria Municipal de Educação;

V. Rosa Maria Pereira Duarte, Diretora III, CEMEI Dona Adélia Vale, Secretaria Municipal de Educação;

VI. Maria do Carmo Ribeiro, Diretora III, CEMEI Doralice Afonso, Secretaria Municipal de Educação;

VII. Ana Maria Monteiro, Diretora III, CEMEI Francisca Querina, Secretaria Municipal de Educação;

VIII. Renata das Graças Batista Lima, Diretora III, EMEI Dom Pixote, Secretaria Municipal de Educação;

IX. Rossana Maria Severino Guimarães Carneiro, Diretora III, EMEI Francisco Braga, Secretaria Municipal de Educação;

X. Leda Maria Amorim Dos Santos, Diretora III, Programa AABB Comunidade, Secretaria Municipal de Educação;

XI. Serise Maria Santos, Diretora IV, E.M. Dona Gabriela, Secretaria Municipal de Educação;

XII. Maria Abadia Borges Montandon, Diretora IV, E. M. Nelson Gomes, Secretaria Municipal de Educação;

XIII. Letícia Maria Medeiros Leite, Diretora V, E. M. Aziz J. Chaer, Secretaria Municipal de Educação;

XIV. Idelma Ferreira de Resende, Diretora V, E. M. Eunice Weaver, Secretaria Municipal de Educação;

XV. Alessandra Aparecida Ruiz Lopes, Diretora V, E. M. José Bento, Secretaria Municipal de Educação;

XVI. Maria José de Melo Silva, Diretora V, E. M. Padre Inácio, Secretaria Municipal de Educação;

XVII. Rosa Maria Ribeiro Bernini, Diretora I, CESU Pe. Evaristo Afonso, Secretaria Municipal de Educação;

XVIII. Daniela Cândida Borges Carneiro, Chefe de Setor, Secretaria Municipal de Educação;

XIX. Neide Maria Guimarães Barbosa, Chefe de Setor, Secretaria Municipal de Educação;

XX. Vera Lúcia Crispim, Chefe de Departamento, Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 26.01.2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.502 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora DANIELA APARECIDA RODRIGUES para o cargo em comissão de Supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.501 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor JOÃO LÁZARO DE ÁVILA CARVALHO para o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.500 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO para o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.499 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora CÁSSIA GISELE DA SILVA LOPES para o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.494 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Prefeito Municipal
Aracely de Paula

Vice-prefeita

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Arnildo Antônio Morais

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 – Araxá/MG
Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Machado e Kikuchi Comunicação Integrada



DOMA

com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora THAMIRIS PEREIRA NEVES para o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.493 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora MARIA ANGELICA SILVA REZENDE SANTOS para o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.490 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 6.184/2012, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor PAULO DE SOUZA JÚNIOR para o cargo de Superintendente do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.481 - DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor THIAGO DO CARMO SATLLER para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.510 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora ROSÁRIA TEREZINHA DA COSTA para o cargo em comissão de Supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.498 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Revoga gratificação a servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o art. 11, da Lei nº 2.948, de 03 de abril de 1995, combinado com o item 2, do anexo II, da referida Lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada gratificação a título de Encarregado de Serviço, na ordem de 50% (cinquenta por cento), a Servidora BRASILINA MARIA SILVA MOURA.

Art. 2º. Fica revogada gratificação a título de Encarregado de Serviço, na ordem de 50% (cinquenta por cento), a Servidora EDILAMAR LUIZA PACHECO.

Art. 3º. Fica revogada gratificação a título de Encarregado de Serviço, na ordem de 50% (cinquenta por cento), a Servidora LILLIAN ABDANUR ELIAS RIBEIRO VILAÇA.

Art. 4º. Fica revogada gratificação a título de Encarregado de Serviço, na ordem de 50% (cinquenta por cento), a Servidora VIRGÍNIA MAGALHÃES DE PAULA.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.512 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre responsabilidade a movimentações financeiras junto a estabelecimentos bancários pelo Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Todas as movimentações contábeis e financeiras realizadas pelo Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA - serão realizadas em conjunto pelo Superintendente, Sr. PAULO SOUZA JUNIOR, CPF nº 182.617.876-72 e pelo Servidor PAULO ROBERTO CAMARGOS, CPF nº 983.831.406-49.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.459 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor SANDER CARLOS DE SOUZA para o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.457 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor MÁRCIO AURÉLIO NUNES ao cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.456 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora LEILA MARTINS ROSA para o cargo em comissão de Chefe

de Departamento, lotada no Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.455 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora EUNICE HELENA DA SILVA LEMOS para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.454 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora ELAIR APARECIDA DUARTE para o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.448 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Remaneja cargo em comissão para fins de ajustamento de lotação e dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 58, da Lei Municipal nº 6.794/2014 DECRETA:

Art. 1º. Para fins de ajustamento de lotação, fica transferido 1 (um) cargo de Assessor Executivo II do quadro da Secretaria Municipal de Educação para a Procuradoria Geral do Município de Araxá.

Art. 2º. Fica nomeado o Senhor MÁRCIO DONIZETE FONTES para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, lotado na Procuradoria Geral do Município de Araxá.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá
GESSY GLÓRIA LEMOS
Secretária Municipal de Educação
MARIA APARECIDA RIOS MOÇO
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 1.447 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor AGNELO GUIMARÃES BORGES para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.441 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Remaneja cargos em comissão para fins de ajustamento de lotação e dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 58, da Lei Municipal nº 6.794/2014 DECRETA:

Art. 1º. Para fins de ajustamento de lotação fica transferido 1 (um) cargo de Assessor Executivo I do Gabinete do Prefeito Municipal para a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Fica nomeado o Senhor VERGILIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR para o cargo em comissão de Assessor Executivo I lotado na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá
Cel. EDSON JUSTINO BARBOSA
Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

DECRETO Nº 1.437 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração e provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora DALCA COSTA PEREIRA MARQUES do cargo em comissão de Assessora Executiva I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Fica nomeada a Senhora DALCA COSTA PEREIRA MARQUES para o cargo em comissão de Assessora Executiva II, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.460 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor WANTUIR DONIZETE PEREIRA para o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.491 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 6.184/2012, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor GIVAGO MATEUS LEITE para o cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.488 - DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 2.632, de 09 de setembro de 1993, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. TIAGO SILVA BORGES para o cargo em comissão de Secretário Executivo do PROCON.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.486 - DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor DANILO ESTEVES PIRES para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.484 - DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES para o cargo em comissão de Supervisora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.483 - DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora SANDRA MOURA SIQUEIRA ABUD para o cargo em comissão de Supervisora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.480 - DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor VICENTE MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.469 - DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora LARA FLÁVIA RIBEIRO para o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.468 - DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora MAGDA BARCELOS CRUVINEL para o cargo em comissão de Assessora Executiva II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.465 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Concede gratificação a servidora que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o art. 11, da Lei nº 2.948, de 03 de abril de 1995, combinado com o item 2, do anexo II, da referida Lei, DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação a título de Encarregado de Serviço, na ordem de 50% (cinquenta por cento), a Servidora TELMA DI MAMBRO SENRA.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 07.01.2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.464 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Concede gratificação a servidora que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o art. 11, da Lei nº 2.948, de 03 de abril de 1995, combinado com o item 2, do anexo II, da referida Lei, DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação a título de Encarregado de Serviço, na ordem de 50% (cinquenta por cento), a Servidora SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 07.01.2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.463 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Concede gratificação a servidora que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o art. 11, da Lei nº 2.948, de 03 de abril de 1995, combi-

nado com o item 2, do anexo II, da referida Lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação a título de Encarregado de Serviço, na ordem de 50% (cinquenta por cento), a servidora ROBERTA DUARTE DA SILVA.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.462 - DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Concede gratificação a servidora que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o art. 11, da Lei nº 2.948, de 03 de abril de 1995, combinado com o item 2, do anexo II, da referida Lei, DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação a título de Encarregado de Serviço, na ordem de 50% (cinquenta por cento), a Servidora ZÉLIA MARIA DOS SANTOS.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 07.01.2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.492 - DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a partir do dia 20 de dezembro de 2014, a Senhora MANUELLA MARIA RODRIGUES LEMOS do cargo em comissão de Encarregada de Serviço lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º. Fica exonerado o Senhor TIAGO FERREIRA RIOS do cargo em comissão de Encarregado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

Setor de Licitações

Município Araxá/MG - Julgamento Proposta de Preço **Pregão Presencial 08.028/2014**. Registro de preço para aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos que atendem a diversas secretarias da PMA. Em virtude do pedido de rescisão de contrato da empresa Eletrodiesel Araxá LTDA, considerando que a mesma afirma que estará encerrando suas atividades a partir de 01 de março de 2015 e conforme solicitação e art. 78, incisos X e XI da Lei 8.666/93 o pregoeiro e equipe de apoio decidiram pela rescisão do contrato com a mesma e pela convocação das empresas classificadas em segundo lugar no certame em epígrafe, passando os lotes 04, 28 e 34 para a empresa Distribuidora de Peças Carvalho LTDA e os lotes 20, 44, 46 e 50 para a empresa Molas Andrade LTDA. Eder Eleutério Flores, Pregoeiro, 21/01/15.

EXTRATO DE CONTRATO F8.028/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Dimebras Comercial Hospitalar LTDA, valor global: R\$ 223.500,00; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, valor global: R\$ 211.637,00, firmam registro de preço para aquisição de soluções parenterais para aplicação em pacientes do Município de Araxá através do Pronto Atendimento Municipal e Microrregião. Período de 12 meses. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal 24/11/14.

EXTRATO DE CONTRATO F8.026/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Trana Papelaria e Suprimentos LTDA EPP, valor global: R\$ 14.568,00, firmam registro de preço para aquisição de toner para impressora utilizada no aparelho de ultrassom no Centro Municipal de Radiologia. Período de 12 meses. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal 28/11/14.

EXTRATO DE CONTRATO F8.023/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Armazena Indústria de Móveis LTDA - EPP, valor global: R\$ 12.795,00; Comercial Soares & Mota LTDA EPP, valor global: R\$ 27.162,00; Ponto Forte - Comércio e Distribuição LTDA - EPP, valor global: R\$ 6.300,00, firmam aquisição de móveis e equipamentos para equipar a Unidade Básica de Saúde, Unicentro. Período de 12 meses. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal 26/11/14.

EXTRATO DE CONTRATO 08.133/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e VPFLEX Indústria Gráfica LTDA ME, valor global: R\$ 13.968,00, firmam contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU e carnês de ISSQN e taxa de licença, em atendimento as atividades do Departamento de Tributos e Arrecadação. Período de 3 meses. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal 29/12/14.

EXTRATO DE CONTRATO 08.112/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Convênios Card Administradora e Editora LTDA - ME, valor global: R\$ 7.375.104,00, firmam contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão e fornecimento de cartões magnéticos para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos servidores da Prefeitura de Araxá. Período de 12 meses. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal 09/12/14.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Carta Convite 01. 001/2015**. Contratação de empresa especializada para serviços de segurança durante a realização do Carnaval de Araxá, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 06/02/2015 às 08:15 hs e abertura dos mesmos às 08:30 hs. Edital disponível: 30/01/2015. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Gilberto Fonseca Filho, Presidente CPL - 28/01/2015.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Carta Convite 01. 002/2015**. Contratação de empresa para locação de arquibancadas e banheiros químicos, para realização do Carnaval de Araxá, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 06/02/2015 às 10:45 hs e abertura dos mesmos às 11:00 hs. Edital disponível: 30/01/2015. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Gilberto Fonseca Filho, Presidente CPL - 28/01/2015.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Carta Convite 01. 003/2015**. Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício, incluindo o serviço de queima, para realização do Carnaval de Araxá, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 06/02/2015 às 15:00 hs e abertura dos mesmos às 15:15 hs. Edital disponível: 30/01/2015. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 28/01/2015.

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 05.2015 - DE 29 DE JANEIRO DE 2.015

Dispõe sobre retificação de lotação de servidor efetivo.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.113/2011, RESOLVE:
Art. 1º. Fica retificada a lotação do servidor efetivo LUIZ FLÁVIO MARTINS, alterando sua lotação dos quadros de funcionários da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá para o quadro de servidores efetivos do Centro de Reeducação do Adolescente.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir

de 28 de fevereiro de 2014.

TIAGO SILVA BORGES

Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá

PORTARIA Nº 32.2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A 19ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, caput, da Lei 6.113/2011 e em face dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº01/2012, publicado no Jornal Interação do dia 04/10/2013;

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº01/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Araxá;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado a partir de 03 DE OUTUBRO DE 2014, o candidato classificado no Concurso Público Municipal nº 01/2012, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento Pessoal da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG, no horário de expediente 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, para ser nomeado e empossado no respectivo cargo.

Convocação - Inscr - Nome - CPF - Cargo - Classificação Final
- 19º - 57383 - JANAÍNA PEREIRA SILVA - 014.043.651-09 - Agente Socioeducativo Feminino - 8º

Art. 2º. O candidato convocado nos termos do art. 1º desta Portaria para ser nomeado e empossado deverá atender os seguintes requisitos:

§1º - No prazo de até 30 (trinta) dias corridos deverá apresentar no Departamento de Pessoal da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá a documentação abaixo exigida:

" 02 (duas) fotos 3x4 (colorida com fundo branco)
" Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Delegacia; Justiça Comum e Juizado Especial)

" Atestado de aptidão física e mental (através da empresa especializada indicada por esta Fundação - a guia de encaminhamento para os exames será fornecida pela Fundação)

Cópia "Xerox" (autenticada - ou apresentada junto do original) dos seguintes documentos:

" Cartão do CPF
" Cartão de Cadastramento PIS/PASEP
" Carteira de Identidade
" Xerox da Carteira de Trabalho (frente e verso da página da fotografia)
" Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado)
" Certificado de conclusão de curso (o exigido para o concurso)
" Certificado Militar (se do sexo masculino)
" Comprovante de Endereço
" Comprovante de Recolhimento da Contribuição Sindical do corrente ano
" Certidão de Nascimento dos filhos
" Título de Eleitor
" 02 (dois) Comprovações da última votação
" Comprovante de frequência escolar dos filhos com idade compreendida entre 07(sete) e 14 (quatorze) anos

" Cartão de vacinação dos filhos com idade compreendida entre 01 (um) e 07 (sete) anos

" Fotocópia do Comprovante de Capacitação Legal para exercício do cargo

" Registro no Conselho de Classe (se houver)

" Declaração do imposto de renda (pessoal)

" Declaração do imposto de renda (cônjuge)

" Declaração de horário de trabalho

Art. 3º - O candidato aprovado que, na data de admissão, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no art. 2º, §1º acima, perderá o direito à investidura no cargo/especialidade e será substituído pelo candidato subsequente.

Art. 4º - O candidato que for convocado para provimento de vaga em que se encontra classificado e se recusar a aceitá-la será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

Art. 5º - O candidato que no decorrer do processo de contratação e admissão, desistir formalmente da ocupação da vaga, ou não comparecer, no local e data estipulada nas convocações, a qualquer etapa deste Concurso Público, será, automaticamente, eliminado do cadastro de aprovados.

Art. 6º - O candidato que estiver temporariamente impedido por motivos de doença ou situação similar, devidamente comprovado através de laudo médico, do comparecimento às convocações para oferta de vaga, avaliação médica e admissão não será eliminado deste Concurso Público. Mediante esta situação, o candidato terá um prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data da primeira convocação, para sua apresentação.

§ 1º - Findado o prazo estipulado no art. 6º, a FCAA, a seu critério, reserva-se o direito de convocar o candidato imediatamente classificado para o mesmo cargo para admissão na vaga disponível. Desta forma, o candidato impossibilitado do cumprimento das referidas etapas deverá aguardar o surgimento de nova vaga no mesmo cargo, durante o prazo de validade do Edital.

Art. 7º - Na forma do item 13.5 do Edital, as convocações de oferta de vaga aos candidatos classificados, serão encaminhadas formalmente via postal contendo aviso de recebimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 03 DE OUTUBRO DE 2014.

TIAGO SILVA BORGES

Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá

PORTARIA Nº 03 - DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão que menciona.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora ALESSANDRA ROBERTA MOREIRA MARIANO TEIXEIRA, no cargo de chefe de departamento da fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2015.

VALERIA SANTOS SENA DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá

Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá

PORTARIA Nº 007 - 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre responsabilidades junto ao Banco do Brasil S/A

A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas, para em conjunto, movimentarem as contas correntes mantidas pela Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, as Srªs Belma Lúcia Gonçalves Nollí, portadora do RG nº MG - 1.650.797 SSP/MG e CPF nº 494.029.006-91, e Celia Alves Rodrigues, portadora do RG nº M - 1.791.559 e CPF nº 422.544.186-53, respectivamente, Presidente e Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, com os seguintes poderes: - emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cheques devolvidos; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar, e desbloquear senhas; efetuar saques - contas correntes; efetuar saques -

poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar movimento financeiro no RPG; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar instrumento de convênio; assinar aditivo de qualquer espécie e assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BELMA LÚCIA GONÇALVES NOLLI

PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 006 - 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de cargo que menciona.

A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, a funcionária MIRTES MARLENE CEOLIN para o cargo de Chefe de Setor de Projetos Especiais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de janeiro de 2015.

BELMA LÚCIA GONÇALVES NOLLI

PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 008 - DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a funcionária IRENE TEODORA DOS REIS do cargo em comissão Chefe de Setor de Artesanato e Cursos Livres.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

BELMA LÚCIA GONÇALVES NOLLI

PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 001/2015

Designa responsáveis por assinatura de cheques e outros documentos da AMPLA e da outras providências.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para em conjunto movimentarem as contas correntes mantidas pela AMPLA, em agências bancárias nesta cidade, os Srs. Lavater Pontes Júnior, portador do RG: M-3.070.398 SSP MG, CPF: 489.096.296-49 e João Natal Bernardes, portador do CPF nº 307.022.246-34 e RG M1.814.126 SSPMG, respectivamente Presidente e Secretário Executivo da AMPLA, com os seguintes poderes: - emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta correntes, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimento financeiro no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerente de financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, assinar instrumento de convênio, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie e assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 18 de janeiro de 2015.

Lavater Pontes Júnior

Presidente da AMPLA

PORTARIA Nº 02 de 06 de janeiro de 2015

Exonera Servidores do Consorcio Intermunicipal do Planalto de Araxá - CIMPLA

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso XI da Clausula décima Primeira, RESOLVE:

Art. 1º- Ficam exonerados de seus cargos do Consorcio Intermunicipal do Planalto de Araxá - CIMPLA, os servidores:

- SERVIDOR; CARGO

- JADER ALVES FERREIRA; ASSESSOR JURÍDICO

- ARNILDO ANTONIO DE MORAIS; CONTROLADOR INTERNO

- ADOLFO JOSÉ DO NASCIMENTO; ASSESSOR

- VANDERLEIA APARECIDA FREIRE; COORDENADORA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Araxá, 02 de janeiro de 2015.

Cláudio Donizete Freire

Presidente do CIMPLA

PORTARIA Nº 04 de 23 de janeiro de 2015

Nomeia Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2015 do CIMPLA dá outras providências

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais prevista no parágrafo 1º, do art. 64, do Estatuto do CIMPLA, resolve:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores: João Natal Bernardes, Nathania Lemes de Carvalho e Jander Viera Pontes para comporem Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2015 do CIMPLA, que trata da contratação de eletricitista.

Art. 2º - Os membros acima nomeados terão mandato de 1(um) ano, cabendo ao primeiro, a presidência dos trabalhos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Araxá, 23 de janeiro de 2015.

Lavater Pontes Júnior

Presidente do CIMPLA

Processo Seletivo Simplificado - Cargo Eletricitista - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ- CIMPLA , representado por seu Presidente LAVATER PONTES JÚNIOR, Prefeito do Município de TAPIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio de seu Estatuto, art. 63º, com fulcro no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado , visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar as funções de Eletricitista, cujas inscrições e retirada de Edital poderão ser realizadas na sede do CIMPLA, na Rua Antonio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, nos seguintes horários e dias: das 8h às 11h e das 13h às 16h30min, do dia 29 de Janeiro ao dia 04 de Fevereiro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2015

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento					
R005136011	HKH4257	28/12/2014	03:23:40	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	R004678521	DDA7436	06/09/2014 08:38:02	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
AB04727737	HBA7519	14/12/2014	18:53:00	Av Imbiara 630 Oposto	5185 / 1	R005115771	JEB1421	22/12/2014 14:41:42	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7471 / 0
R005098631	GSZ4028	18/12/2014	19:35:11	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	R005090361	GYL1207	16/12/2014 13:17:57	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005143161	HIA6646	31/12/2014	18:00:07	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0					
R005134801	HJL9358	28/12/2014	13:29:22	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0					
R005137991	OPB3894	29/12/2014	16:22:03	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0					
R005152291	HCU4812	07/01/2015	16:43:32	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0					
R005151631	JJS3640	03/01/2015	19:43:20	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0					
R005149981	GPU6636	03/01/2015	09:47:19	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0					
R005093881	OWV8009	17/12/2014	14:30:51	Av Joao Paulo II N6 SCB	7455 / 0					
R005140191	HZS0891	30/12/2014	11:46:05	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0					
R005136781	LRJ1353	28/12/2014	13:52:36	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0					
R005146791	HLT3185	02/01/2015	12:40:25	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0					
R005142401	NOR3323	31/12/2014	12:37:35	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0					
R005089041	KZA3567	16/12/2014	08:38:41	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0					
R005097841	OWH9027	18/12/2014	17:26:09	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0					
R004834391	HEM2143	13/10/2014	09:15:33	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0					
R005151961	HBL6514	03/01/2015	21:09:09	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0					
R005134031	GRS1970	27/12/2014	18:01:39	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0					
AB04726775	HLC7911	09/12/2014	09:55:00	Rua Presidente Olegario Marciel 375	7366 / 2					
AB04738189	HOF3415	07/01/2015	09:50:39	Rua Presidente Olegario Marciel 291	5460 / 0					
R005147901	HDB4255	02/01/2015	10:44:09	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0					
R005109281	HIH1665	21/12/2014	08:49:35	Av Imbiara N1672 SBC	7463 / 0					
R004936361	OWW9543	06/11/2014	14:51:53	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0					
R005144481	GXS1408	01/01/2015	06:09:47	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	7455 / 0					

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%

Araxá 27 de Janeiro de 2015

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N° 006/2015

O Assessor de transito e transporte - AATTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento					
R004895441	JIL0938	27/10/2014	11:24:30	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004571161	OWW9543	31/07/2014 12:34:42	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R004946811	HBD0974	09/11/2014	13:25:38	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R005003901	HBD7552	21/11/2014 15:03:41	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004900611	FTN1414	29/10/2014	10:43:24	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0	AB04725285	OQL9801	06/10/2014 10:53:00	Rua Conego Cassino 319	5185 / 1
R004954511	HMP6602	10/11/2014	16:20:48	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004912711	GXM3569	01/11/2014 10:12:02	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R004912931	HHY1538	01/11/2014	12:12:26	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0	R004574021	HLV1572	02/08/2014 14:27:21	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SCB	6050 / 3
R005009841	GVV7032	22/11/2014	08:49:44	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004885431	OOZ4236	25/10/2014 11:16:17	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
R004992681	OQV3193	19/11/2014	10:19:33	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004907981	HHY1932	31/10/2014 07:17:15	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R004887521	CKE7954	25/10/2014	18:25:51	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0					
AB04736145	EEU6916	12/06/2014	15:08:00	Avenida Senador Montandon 491	7366 / 2					
R004886311	HLR8163	25/10/2014	09:28:05	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0					
R004949781	HAO0855	09/11/2014	14:07:56	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7463 / 0					
R004897101	OXA5046	28/10/2014	09:03:41	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0					
R004902601	DFL4614	30/10/2014	15:55:21	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0					
R004949341	PUD9897	09/11/2014	13:40:49	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0					
R004893791	OMH8883	27/10/2014	06:40:35	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7463 / 0					
R004910181	OPU6089	26/10/2014	12:45:47	Av Joao Paulo II N6 SCB	7455 / 0					
R004944501	HJV7100	08/11/2014	16:26:00	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0					
R005012481	OLT4065	23/11/2014	09:57:07	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0					
R004949561	HNR4640	09/11/2014	13:49:07	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0					
R005002251	HMW9180	21/11/2014	14:15:05	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0					
R004903691	HNY9312	30/10/2014	18:18:37	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0					
R004907431	HNY9312	31/10/2014	12:34:57	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0					
R004907871	HNY9312	31/10/2014	17:53:07	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0					
R004886531	HNY9312	25/10/2014	11:15:08	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0					
R004908201	ORB2146	31/10/2014	16:26:05	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0					
R005012921	HAD3680	23/11/2014	12:09:51	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0					
R004893681	PUD6612	27/10/2014	17:36:06	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0					

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 27 de Janeiro de 2015

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N° 005/2015

A ASTTRAN- Assessoria de Transito e Transporte da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento			
R005016771	MXF0251	25/11/2014	23:58:13	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0			
R005016661	HHI5928	25/11/2014	16:53:00	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0			
R005017321	OLO5937	25/11/2014	09:51:01	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0			
R005017651	GYG2769	25/11/2014	14:12:24	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0			
R005018201	HKZ4564	25/11/2014	23:37:26	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0			
R005018091	OPF8132	25/11/2014	14:46:55	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0			
R005016221	HEU2094	23/11/2014	08:35:51	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0			
R005016331	GYR5774	22/11/2014	21:16:22	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3			
R005017431	GYB2408	25/11/2014	11:50:58	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0			
R005017761	PUZ2889	25/11/2014	14:22:08	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0			
R005017981	HKZ2755	25/11/2014	14:38:16	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0			
AB04720379	OPF2504	03/07/2014	07:20:00	Rua Uberaba 1075	5967 / 0			
R005016441	PUT7915	24/11/2014	17:45:25	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0			

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5967 / 0	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 27 de Janeiro de 2015

Bruno Pereira Borges

